

## **“É do Discernimento Amplo e da Emoção Impessoal que ....”** **(Um Aceno à Aposentadoria dos Docentes da Universidade)**

Sobre “A sustentável leveza dos setentões” e os argumentos do Editorialista publicado no Estadão em 28 de Agosto 2011, pouco, ou nada pode-se discordar. A menos daqueles a que a aposentadoria precoce possa, como diz o articulista, “cair bem”, a maioria dos cidadãos brasileiros concordará com o benefício que a lei trará ao sistema da Previdência, se a aposentadoria compulsória do servidor público puder ser estendida de 70 para 75 anos.

Claramente não se trata aqui de esportistas de competição, que têm a sua atividade limitada por idade, por questão de simples incompetência física no trato da sua modalidade esportiva. Nem se trata também do servidor público dedicado à defesa da pátria, ou da ordem civil e pública, que se expõe ao vigor da ação daqueles que a elas discordam, em suas descrições da nossa realidade. Muito embora, para estes, a medida possa vir a ser considerada necessária.

Tratam-se dos magistrados que aos 70 anos ascendem ao patamar, a que o autor, citando o filósofo Bacon, os coloca como, “Instruídos, sábios, reverendos, circunspectos, íntegros, preparam o caminho para a justa sentença, como Deus costuma abrir o seu caminho, elevando os vales e abaixando as montanhas” e mesmo assim são compulsoriamente forçados a se aposentar das posições que ocupam, pela força da Lei Magna.

O autor não os menciona explicitamente, (razão destes escritos), mas tratam-se também dos Professores das Universidades como a Universidade de São Paulo, que tem como dístico a frase “Scientia Vincet” e, como tal, distingue o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, como atividades fundamentais e inarredáveis de sua ação, como é argumentado a seguir.

A argumentação segue basicamente a frase do filósofo Britânico Bertrand Russell, em seu conjunto de artigos, da primeira metade do século passado, num livro editado sob nome “O Elogio ao Ócio”, que diz: “É do discernimento amplo e da emoção impessoal que brota a sabedoria”. Sabedoria é o que se obtém do conjunto dos conhecimentos do até então, basicamente desenvolvidos nas Universidades. Esse dito poderia bem realçar a frase de nossa Universidade, pois ele de fato a complementa, quando incorporado na expressão “Scientia Vincet”, ao dizer como a Universidade deve agir, para se assegurar do atingimento do que ela aprecia em grau maior para vencer. “A Ciência”.

Se não vejamos. Da emoção impessoal.... Os Docentes da Universidade são obrigados por contrato a dar apenas 8 horas de aulas por semana de um total de 40 horas. As restantes 32 horas são utilizadas para atender algumas poucas obrigações administrativas e o restante das 32 horas, ou é gasto em serviços de extensão à comunidade, ou em puro ócio. O reconhecido ócio criativo.

Os Docentes não estão sob as emoções da administração (pois essas não são impessoais) como as de uma empresa, ou outra atividade registrada e de suas necessidades mercadológicas urgentes e de atendimento necessário. Os Docentes estão livres para distribuir suas emoções de forma impessoal, na escolha dos assuntos que queiram pesquisar cujos resultados dependem, só e somente só, deles próprios.

A Universidade de fato não faz pesquisas, apenas espera pela produção

científica, ou de extensão, nos assuntos de cada área do conhecimento, de livre escolha do seus Docentes. Os Docentes não têm, nem podem ter, uma organização a exigir maior qualidade na produção comercial, de serviços, ou industrial, sob a pressão de uma suspeição fatal de que poderá haver perda de emprego e mesmo a falência da atividade a que se integram.

Na Universidade isso não ocorre, pois conhecimento novo e inovação é o que ela espera da produção Docente. Esse é o produto mais valioso que qualquer sociedade moderna aspira e procura e ele não é conseguido através de regras determinadas pela Universidade, ou mesmo pela Lei Magna, que nesse mister é absolutamente neutra.

Esse novo conhecimento (claro!) não se sabe o que será, pois brota do discernimento amplo que se possa vir a ter a respeito das coisas da natureza e o conjunto conduz a maior sabedoria. Mas quão amplo poderá ser esse discernimento?

Isso não é possível dizer, mas foi, por exemplo, por um discernimento maior e por emoção impessoal que no passado recente foi descoberto: 1)- que há força de atração entre nossas massas, 2)- que a velocidade da luz no vácuo é constante, 3)- que do espaço nasce a matéria, 4)- que o mundo ultra-pequeno é probabilístico, 5)- que o mundo ultra-grande tem energia e matéria escura, 6)- que o pêndulo de Foucault gira de forma diferente nos hemisférios da Terra, 7)- que existem reflexos que são condicionados, 8)- que há eletricidade animal, 9)- que existem antibióticos, 10)- que existem enigmas entre a geometria e a teoria de campo, 11)- que o coração é uma bomba que regula a circulação do sangue, 12) - que todos organismos vivos descrevem a realidade conforme sua capacitação, 13)- que para descrever a realidade das coisas são necessários pelo menos três organismos, 14) - que nações produzem guerra porque seus governantes descrevem a mesma realidade de forma diferente, 15)- que há grande aumento recente do CO2 na atmosfera...e vai por ai a fora,... conduzindo à um maior conjunto de coisas a que descrever com maior sabedoria.

Ninguém sabe dizer quão amplo deverá ser o discernimento para se chegar ao conhecimento de todas as coisas da natureza; e a natureza já funciona regularmente; para descobrir como isso ocorre basta pesquisar como ela funciona, nada mais e é isso que os Docentes da Universidade fazem nas suas inquirições à natureza. O resultado, como os acima enumerados, é o que a Universidade procura e espera de seus Docentes.

Pois apenas eles podem encontrá-lo, porque foram talhados na sociedade, por sua inclinação, aptidão, ou vocação para fazerem esse tipo de atividade; a Universidade apenas torce, não pode exigir, ou determinar para que eles venham a ter sucesso. Caso contrário estraga o "bolo" e ela definha, falece e/ou se transforma em outra coisa.

Dos novos conhecimentos da primeira metade do século XX surgiram as inovações da atualidade, dos foguetes, da internet, da ida à Lua, da televisão, da radioterapia, da energia dos átomos, do GPS etc, etc... que foram levadas à sociedade, via de regra, através das atividades de Extensão à comunidade e através do Ensino. Ensino que é a "Missão da Universidade"- buscando auxílio em outro filósofo: José Ortega e Gasset, em seu Livro "Mission de la Universidad"-, que tanto bem tem proporcionado à sociedade global.

Dessas descrições, vê-se que as atividades dos Magistrados e dos Docentes da Universidade, decorrem de excepcionais qualidades, ou de inclinação, ou aptidão, ou vocação. Eles são recrutados na sociedade de forma em grande parte semelhante, uma delas, através de concurso público. Apenas diferem na sua

função social; os primeiros, seguem as descrições formuladas pela nossa Carta Magna e todas as leis do país e os segundos, além do ensino e extensão, procuram encontrar as descrições universais sobre a natureza das coisas.

Seguindo o exemplo da grande Nação do Norte, onde "os juizes da Suprema Corte podem permanecer no cargo até a morte", não deveria haver aposentadoria compulsória também aqui desses servidores públicos. A Lei, ora em discussão no Congresso Nacional, poderá não apenas estender de 70 para 75 anos a todos os servidores públicos, mas conceder, enquanto tiverem boa saúde física e mental, aos juizes e membros da Suprema Cortes que assim desejarem, a possibilidade de poder permanecer na ativa.

Magistrados e Docentes tem atividades diferentes:- os primeiros, atuam de forma a aplicar as Leis que foram elaboradas pelo Legislativo e por isso são servidores, com claras tarefas a fazer, também definidas pelo mesmo Legislativo e por seus regulamentos próprios. - Os segundos, além de cumprirem por lei as 8 horas semanais a que são obrigados para ministrarem aulas nas áreas de sua especialidade, tem quase 32 horas por semana para se dedicarem a fazer o que quiserem. Por essa razão não são exatamente servidores. Um servidor que, por estatuto, faz o que quer não está a serviço de ninguém e não pode ter esse tipo de qualificação.

A Lei Magna atual portanto, a eles não se aplica estritamente e as aposentadorias compulsórias que ocorreram dos Docentes Universitários poderão, eventualmente, ser revistas. De qualquer forma, a oportunidade que o Congresso abre com a Lei em discussão é bastante auspiciosa e pode incluir, além dos Magistrados, também os Docentes Universitários, pois esses quase servidores públicos, repetindo o articulista, também "não são dispensáveis. Ao contrário, são plenamente sustentáveis em seus postos."

São Paulo, 20 de Setembro de 2011

Afrânio Rubens de Mesquita  
Prof Titular Sênior

Instituto Oceanográfico da USP  
Cidade Universitária. São Paulo. SP  
CEP 05508-900  
Tel 3091 6648 (USP) - Cel 9623 9304  
[www.mares.io.usp.br](http://www.mares.io.usp.br) [ardmesqu@usp.br](mailto:ardmesqu@usp.br)  
CH 2049022 SPSP